MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 202/2019

Prorroga REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal Municipal conforme artigo 2º da Lei Municipal 1.480/2018, por mais 30 (trinta) dias a partir de 17 de fevereiro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 fevereiro de 2019

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial-Amp.
Nº 1696
De 12/02/19

ADM/ EDINA